

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª e 2ª SÉRIES DA 9ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A. DEVIDOS POR DEVEDORES SOB CONTROLE COMUM DA BLOKO URBANISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.082.277/0001-95, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º andar, sala 141, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.277, 17º andar, conjunto 1702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte";

Celebram o presente "*Primeiro Aditivo ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 9ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela CRL SPE X Empreendimentos e Participações Ltda.*" ("Aditivo"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos em maiúsculas utilizados neste aditivo têm os significados que lhes são atribuídos no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 9ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela CRL SPE X Empreendimentos e Participações Ltda.*" datado de 31 de maio de 2024 ("Termo de Securitização") e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

CLÁUSULA II – AUTORIZAÇÕES

2.1. Considerando que até a presente data não houve a subscrição de CRI no âmbito da Emissão, fica dispensada a realização de assembleia geral de titulares de CRI para formalização deste Aditivo.

CLÁUSULA III – ALTERAÇÕES AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

3.1. Por meio deste Aditivo, as Partes decidem alterar e substituir integralmente o Anexo II do Termo de Securitização, o qual passará a vigorar, a partir desta data, conforme o Anexo I do presente Aditivo.

3.2. Por meio do presente Aditivo, as Partes decidem alterar o prazo de emissão dos CRI, conforme especificado na tabela demonstrativa das características dos CRI, presente na cláusula 4.1. do Termo de Securitização, a qual passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação:

CRI Série A	CRI Série B
1. Emissão: 9ª;	1. Emissão: 9ª;
2. Série: 1ª;	2. Série: 2ª;
3. Quantidade de CRI: 350.000 (trezentos e cinquenta mil);	3. Quantidade de CRI: 150.000 (cento e cinquenta mil);
4. Valor Global da Série: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), na data de Emissão;	4. Valor Global da Série: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de Emissão;
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de Emissão;
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II;	6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: De acordo com a tabela vigente do Anexo II;
7. Prazo de Emissão: 1.054 (mil e cinquenta e quatro) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de abril de 2027, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;	7. Prazo de Emissão: 5.437 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, os pagamentos de amortizações e juros estão de acordo com a tabela vigente do Anexo II;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Série A; 10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Incorporação Mensal de Juros, com Pagamento de Juros e Amortização Total na Data de Vencimento Final dos CRI Série A, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização; 11. Regime Fiduciário: Sim; 12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização; 13. Data de Emissão: 31 de maio de 2024; 14. Local de Emissão: São Paulo/SP; 15. Data de Vencimento Final: 20 de abril de 2027; 16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora; 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização; 18. Coobrigação da Securitizadora: Não.	8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE; 9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Série B; 10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Incorporação Mensal de Juros por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do 25º mês (inclusive) Amortização do CRI Série B e pagamento da Remuneração de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização; 11. Regime Fiduciário: Sim; 12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização; 13. Data de Emissão: 31 de maio de 2024; 14. Local de Emissão: São Paulo/SP; 15. Data de Vencimento Final: 20 de abril de 2039; 16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora; 17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização; 18. Coobrigação da Securitizadora: Não.
---	---

CLÁUSULA IV – RATIFICAÇÕES

4.1. As alterações feitas por meio deste Aditivo não implicam em novação, expressa ou tácita, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos Documentos da Operação.

4.2. As Partes ratificam, neste ato, todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditivo, que permanecem ainda válidos e em vigor, nos termos ali previstos.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Aplicam-se a este Aditivo todas as demais disposições aplicáveis ao Termo de Securitização.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento eletronicamente, sendo considerada como data de sua celebração a data de aposição de todas as suas assinaturas.

São Paulo/SP, 13 de junho de 2024.

(assinaturas seguem na página seguinte)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditivo ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 9ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Base Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela CRL SPE X Empreendimentos e Participações Ltda., de 13 de junho de 2024)

BASE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Ricardo Batista de Siqueira Xavier
Cargo: Diretor

REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Ramon Pessoa Dantas
Cargo: Diretor

Anexo I

ANEXO II

**Séries A –
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
PROGRAMADA DOS CRI**

Período	Data	Juros	Incorpora	Amortização
0	20/05/24	Não	Sim	0,0000%
1	20/06/24	Não	Sim	0,0000%
2	20/07/24	Não	Sim	0,0000%
3	20/08/24	Não	Sim	0,0000%
4	20/09/24	Não	Sim	0,0000%
5	20/10/24	Não	Sim	0,0000%
6	20/11/24	Não	Sim	0,0000%
7	20/12/24	Não	Sim	0,0000%
8	20/01/25	Não	Sim	0,0000%
9	20/02/25	Não	Sim	0,0000%
10	20/03/25	Não	Sim	0,0000%
11	20/04/25	Não	Sim	0,0000%
12	20/05/25	Não	Sim	0,0000%
13	20/06/25	Não	Sim	0,0000%
14	20/07/25	Não	Sim	0,0000%
15	20/08/25	Não	Sim	0,0000%
16	20/09/25	Não	Sim	0,0000%
17	20/10/25	Não	Sim	0,0000%
18	20/11/25	Não	Sim	0,0000%
19	20/12/25	Não	Sim	0,0000%
20	20/01/26	Não	Sim	0,0000%
21	20/02/26	Não	Sim	0,0000%
22	20/03/26	Não	Sim	0,0000%
23	20/04/26	Não	Sim	0,0000%
24	20/05/26	Não	Sim	0,0000%
25	20/06/26	Não	Sim	0,0000%

26	20/07/26	Não	Sim	0,0000%
27	20/08/26	Não	Sim	0,0000%
28	20/09/26	Não	Sim	0,0000%
29	20/10/26	Não	Sim	0,0000%
30	20/11/26	Não	Sim	0,0000%
31	20/12/26	Não	Sim	0,0000%
32	20/01/27	Não	Sim	0,0000%
33	20/02/27	Não	Sim	0,0000%
34	20/03/27	Não	Sim	0,0000%
35	20/04/27	Sim	Não	100,0000%

Séries B –
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
PROGRAMADA DOS CRI

Período	Data	Juros	Incorpora	Amortização
0	20/05/24	Não	Sim	0,0000%
1	20/06/24	Não	Sim	0,0000%
2	20/07/24	Não	Sim	0,0000%
3	20/08/24	Não	Sim	0,0000%
4	20/09/24	Não	Sim	0,0000%
5	20/10/24	Não	Sim	0,0000%
6	20/11/24	Não	Sim	0,0000%
7	20/12/24	Não	Sim	0,0000%
8	20/01/25	Não	Sim	0,0000%
9	20/02/25	Não	Sim	0,0000%
10	20/03/25	Não	Sim	0,0000%
11	20/04/25	Não	Sim	0,0000%
12	20/05/25	Não	Sim	0,0000%
13	20/06/25	Não	Sim	0,0000%
14	20/07/25	Não	Sim	0,0000%
15	20/08/25	Não	Sim	0,0000%
16	20/09/25	Não	Sim	0,0000%
17	20/10/25	Não	Sim	0,0000%
18	20/11/25	Não	Sim	0,0000%
19	20/12/25	Não	Sim	0,0000%
20	20/01/26	Não	Sim	0,0000%
21	20/02/26	Não	Sim	0,0000%
22	20/03/26	Não	Sim	0,0000%
23	20/04/26	Não	Sim	0,0000%
24	20/05/26	Sim	Não	0,0000%
25	20/06/26	Sim	Não	0,0000%
26	20/07/26	Sim	Não	0,0000%
27	20/08/26	Sim	Não	0,0000%
28	20/09/26	Sim	Não	0,0357%

29	20/10/26	Sim	Não	0,0785%
30	20/11/26	Sim	Não	0,1220%
31	20/12/26	Sim	Não	0,1663%
32	20/01/27	Sim	Não	0,2112%
33	20/02/27	Sim	Não	0,2569%
34	20/03/27	Sim	Não	0,3033%
35	20/04/27	Sim	Não	0,3505%
36	20/05/27	Sim	Não	0,3984%
37	20/06/27	Sim	Não	0,4421%
38	20/07/27	Sim	Não	0,4467%
39	20/08/27	Sim	Não	0,4514%
40	20/09/27	Sim	Não	0,4562%
41	20/10/27	Sim	Não	0,4611%
42	20/11/27	Sim	Não	0,4660%
43	20/12/27	Sim	Não	0,4710%
44	20/01/28	Sim	Não	0,4761%
45	20/02/28	Sim	Não	0,4813%
46	20/03/28	Sim	Não	0,4865%
47	20/04/28	Sim	Não	0,4919%
48	20/05/28	Sim	Não	0,4973%
49	20/06/28	Sim	Não	0,5028%
50	20/07/28	Sim	Não	0,5084%
51	20/08/28	Sim	Não	0,5141%
52	20/09/28	Sim	Não	0,5198%
53	20/10/28	Sim	Não	0,5257%
54	20/11/28	Sim	Não	0,5317%
55	20/12/28	Sim	Não	0,5378%
56	20/01/29	Sim	Não	0,5439%
57	20/02/29	Sim	Não	0,5502%
58	20/03/29	Sim	Não	0,5566%
59	20/04/29	Sim	Não	0,5631%
60	20/05/29	Sim	Não	0,5697%
61	20/06/29	Sim	Não	0,5764%

62	20/07/29	Sim	Não	0,5833%
63	20/08/29	Sim	Não	0,5903%
64	20/09/29	Sim	Não	0,5974%
65	20/10/29	Sim	Não	0,6046%
66	20/11/29	Sim	Não	0,6119%
67	20/12/29	Sim	Não	0,6194%
68	20/01/30	Sim	Não	0,6271%
69	20/02/30	Sim	Não	0,6348%
70	20/03/30	Sim	Não	0,6427%
71	20/04/30	Sim	Não	0,6508%
72	20/05/30	Sim	Não	0,6590%
73	20/06/30	Sim	Não	0,6674%
74	20/07/30	Sim	Não	0,6760%
75	20/08/30	Sim	Não	0,6847%
76	20/09/30	Sim	Não	0,6936%
77	20/10/30	Sim	Não	0,7026%
78	20/11/30	Sim	Não	0,7119%
79	20/12/30	Sim	Não	0,7213%
80	20/01/31	Sim	Não	0,7310%
81	20/02/31	Sim	Não	0,7408%
82	20/03/31	Sim	Não	0,7508%
83	20/04/31	Sim	Não	0,7611%
84	20/05/31	Sim	Não	0,7715%
85	20/06/31	Sim	Não	0,7822%
86	20/07/31	Sim	Não	0,7932%
87	20/08/31	Sim	Não	0,8044%
88	20/09/31	Sim	Não	0,8158%
89	20/10/31	Sim	Não	0,8275%
90	20/11/31	Sim	Não	0,8394%
91	20/12/31	Sim	Não	0,8516%
92	20/01/32	Sim	Não	0,8641%
93	20/02/32	Sim	Não	0,8769%
94	20/03/32	Sim	Não	0,8900%

95	20/04/32	Sim	Não	0,9035%
96	20/05/32	Sim	Não	0,9172%
97	20/06/32	Sim	Não	0,9313%
98	20/07/32	Sim	Não	0,9457%
99	20/08/32	Sim	Não	0,9605%
100	20/09/32	Sim	Não	0,9757%
101	20/10/32	Sim	Não	0,9913%
102	20/11/32	Sim	Não	1,0073%
103	20/12/32	Sim	Não	1,0237%
104	20/01/33	Sim	Não	1,0405%
105	20/02/33	Sim	Não	1,0578%
106	20/03/33	Sim	Não	1,0756%
107	20/04/33	Sim	Não	1,0938%
108	20/05/33	Sim	Não	1,1126%
109	20/06/33	Sim	Não	1,1319%
110	20/07/33	Sim	Não	1,1518%
111	20/08/33	Sim	Não	1,1723%
112	20/09/33	Sim	Não	1,1934%
113	20/10/33	Sim	Não	1,2151%
114	20/11/33	Sim	Não	1,2375%
115	20/12/33	Sim	Não	1,2605%
116	20/01/34	Sim	Não	1,2844%
117	20/02/34	Sim	Não	1,3089%
118	20/03/34	Sim	Não	1,3343%
119	20/04/34	Sim	Não	1,3605%
120	20/05/34	Sim	Não	1,3876%
121	20/06/34	Sim	Não	1,4157%
122	20/07/34	Sim	Não	1,4447%
123	20/08/34	Sim	Não	1,4747%
124	20/09/34	Sim	Não	1,5058%
125	20/10/34	Sim	Não	1,5381%
126	20/11/34	Sim	Não	1,5716%
127	20/12/34	Sim	Não	1,6063%

128	20/01/35	Sim	Não	1,6424%
129	20/02/35	Sim	Não	1,6799%
130	20/03/35	Sim	Não	1,7189%
131	20/04/35	Sim	Não	1,7596%
132	20/05/35	Sim	Não	1,8019%
133	20/06/35	Sim	Não	1,8461%
134	20/07/35	Sim	Não	1,8922%
135	20/08/35	Sim	Não	1,9403%
136	20/09/35	Sim	Não	1,9907%
137	20/10/35	Sim	Não	2,0434%
138	20/11/35	Sim	Não	2,0986%
139	20/12/35	Sim	Não	2,1566%
140	20/01/36	Sim	Não	2,2174%
141	20/02/36	Sim	Não	2,2814%
142	20/03/36	Sim	Não	2,3488%
143	20/04/36	Sim	Não	2,4198%
144	20/05/36	Sim	Não	2,4948%
145	20/06/36	Sim	Não	2,5741%
146	20/07/36	Sim	Não	2,6581%
147	20/08/36	Sim	Não	2,7472%
148	20/09/36	Sim	Não	2,8419%
149	20/10/36	Sim	Não	2,9427%
150	20/11/36	Sim	Não	3,0503%
151	20/12/36	Sim	Não	3,1652%
152	20/01/37	Sim	Não	3,2885%
153	20/02/37	Sim	Não	3,4208%
154	20/03/37	Sim	Não	3,5634%
155	20/04/37	Sim	Não	3,7174%
156	20/05/37	Sim	Não	3,8843%
157	20/06/37	Sim	Não	4,0657%
158	20/07/37	Sim	Não	4,2636%
159	20/08/37	Sim	Não	4,4804%
160	20/09/37	Sim	Não	4,7189%

161	20/10/37	Sim	Não	4,9826%
162	20/11/37	Sim	Não	5,2755%
163	20/12/37	Sim	Não	5,6030%
164	20/01/38	Sim	Não	5,9715%
165	20/02/38	Sim	Não	6,3891%
166	20/03/38	Sim	Não	6,8664%
167	20/04/38	Sim	Não	7,4172%
168	20/05/38	Sim	Não	8,0599%
169	20/06/38	Sim	Não	8,8195%
170	20/07/38	Sim	Não	9,7310%
171	20/08/38	Sim	Não	10,8451%
172	20/09/38	Sim	Não	12,2379%
173	20/10/38	Sim	Não	14,0287%
174	20/11/38	Sim	Não	16,4166%
175	20/12/38	Sim	Não	19,7597%
176	20/01/39	Sim	Não	24,7745%
177	20/02/39	Sim	Não	33,1326%
178	20/03/39	Sim	Não	49,8493%
179	20/04/39	Sim	Não	100,0000%